



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO FINANCEIRA - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, autorizando a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementares

#### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

##### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II, provenientes de Excesso de Arrecadação:

Fonte de Recursos	Valor
0021 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	400.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO FINANCEIRA - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,  
Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**